



As inflexões do social-liberalismo na política de assistência social *The inflections of social-liberalism in social assistance policy*

Camila Gomes de Farias¹, Estefani Lima Teles², Hellita do Nascimento Fernandes³, Mônica de Almeida Barbosa⁴ e Mayéwe Elyênia Alves dos Santos⁵

RESUMO - Este trabalho consiste numa reflexão – a partir de uma revisão de literatura junto a autores clássicos - sobre as inflexões do social-liberalismo na política de Assistência Social, fortalecendo-a como política “humanitária”, desconsiderando as relações de classe. Assim, discute-se o desmonte das políticas sociais brasileiras no enfrentamento das crises cíclicas do capital, corroborando para hegemonia da ofensiva neoliberal, que traz consigo consequências tanto para sociedade quanto para as demandas profissionais, pois com a retração e privatização das políticas públicas, a seletividade e a fiscalização da pobreza se tornam algo natural diante do cenário de precarização de direitos, construindo um caráter de disparidade de acesso.

Palavras-chave: Assistência Social; Social-liberalismo; Ofensiva Neoliberal.

ABSTRACT - This work consists of a reflection – from a review of literature along the classical authors-about the inflections of the social-liberalism on Social assistance policy, strengthening it as "humanitarian" policy, disregarding the class. As well, it discusses the dismantle of the Brazilian social policies in confronting the cyclical crises of capital, corroborating to hegemony of neoliberal offensive, which carries with it consequences both for society and for the professional demands, as with the retraction and privatization of public policies, the selectivity and the monitoring of poverty become something natural in front of the backdrop of insecurity, building a character of disparity of access.

Key words: Social assistance; Social-liberalism; neo-liberal Offensive.

1. Introdução

O presente artigo tem como finalidade abordar a política de assistência social no contexto do social-liberalismo, a qual tem sido compreendida como a política “humanitária” responsável por responder à histórica desigualdade social no Brasil.

No primeiro item, ressaltamos os elementos sócio-históricos da política de assistência social, fazendo um breve recorte sobre o processo de desenvolvimento das ações sociais até se constituir como política pública, através da Constituição Federal de 1988, na qual

juntamente com a política de Saúde e a Política de Previdência Social, resulta no tripé da Seguridade Social.

No segundo item abordaremos o neoliberalismo, com sua nova vertente, o social-liberalismo, e como essa nova política afeta a assistência social, através das contrarreformas com seus cortes de gastos sociais e também como a assistência social é vista por esses governos neoliberais, como uma política voltada especificamente para as pessoas mais pobres da sociedade.

Recebido em 12/10/2021; aceito em 20/10/2021 e publicado em 30/11/2021

¹Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). E-mail: camiladefaria@live.com;

²Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). E-mail: fannymm2010@hotmail.com;

³Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). E-mail: hellitanascimento2@gmail.com;

⁴Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). E-mail: monicaalmeida2410@gmail.com;

⁵Mestre em Serviço Social. Docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC). E-mail: mayewe_pb@hotmail.com.

As reflexões tratadas no decorrer da discussão estão fundamentadas em autores, como Castelo (2008) e Iamamoto (2013), que contribuíram para a concepção da operacionalização das políticas públicas nesse contexto de desmontes dos direitos sociais, visto que, atualmente, se denota a redução dos gastos públicos, que tem como consequência, a precariedade dos serviços prestados à população usuária, principalmente no que se refere à assistência social.

2. Elementos sócio-históricos da Política de Assistência Social.

Para analisarmos a construção sócio-histórica da assistência social, é fundamental fazer um breve recorte sobre os elementos centrais que contribuíram para o seguimento e efetivação da política de assistência social no Brasil, ao decorrer da história. Assim, o desenvolvimento da assistência social se deu na ótica assistencialista, demarcado pela Igreja Católica, através da realização de ações assistenciais, filantrópicas e caritativas.

Ao analisar o referido contexto, é importante denotar a visão culpabilizadora lançada pela sociedade perante as expressões da “questão social”¹. Os marcos históricos trazem uma concepção social, que tem aversão ao significado da pobreza e a criminaliza como uma condição moral. Esse presente contexto tem como característica a naturalização da miséria, que era respondida com aspectos repressivos, sendo tratada como “caso de polícia” e não como desigualdade social, advinda do pauperismo e da exploração da força de trabalho.

Conforme Souza (2005), as mudanças políticas, econômicas, culturais e sociais que assumiram o país na década de 30, com o governo Vargas, evidenciam-se mudanças que possibilitou a configuração da percepção da exploração entre classes, influenciando diretamente a revolta do proletariado, que passa

a se organizar, fomentando movimentos reivindicatórios. Em contrapartida, como resposta a estas reivindicações, o governo Vargas passa a agir de forma apaziguadora, com iniciativas que se implementam através das primeiras ações voltadas a classe trabalhadora. Nessa conjuntura, os detentores do capital fazem uso da ideologia dominante para pacificar os conflitos entre a burguesia e o proletariado.

Contudo, torna-se, um período de limitações políticas, onde as escolhas dos militares tinham como objetivo elevar as taxas de crescimento econômico, buscando legitimar o seu sistema de governo autoritário. Com a ausência da democracia, e o confronto com os movimentos operários, aconteceu à normatização das relações de trabalho e o fomentou a construção de um Estado interventivo.

Em 1938 se cria o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), com o intuito de possibilitar a manipulação diante do clientelismo político, permitindo assim opinar e permitir a reorganização de acordo com o aparato político existente, na qual estaria livre das reivindicações dos trabalhadores. As intenções também se intensificavam com o intuito de dar destaque ao seu governo populista e incentivar um movimento de solidariedade, que se consolida com a Legião Brasileira de Assistência (LBA).

Embasando-se nos pensamentos de Iamamoto e Carvalho (2013), demarcada pelo viés assistencialista, a LBA se caracteriza pela mobilização da sociedade em promover e se responsabilizar a dar respostas às demandas advindas das “famílias dos convocados” à guerra, em face ao governo ditatorial.

Em contrapartida, há um retrocesso em relação aos avanços alcançados anteriormente, no governo varguista. O período pós-30 se caracteriza pela manifestação da ordem ditatorial, mantendo-se o caráter proibicionista perante as reivindicações sociais, como vem explanar Carneiro (1996, p.32 *apud* Lonardoní. *et al*, 2006)

A partir de 1964, ocorreu uma significativa mudança na relação das forças presentes no cenário político. Com o golpe de Estado, os governantes eleitos e reconhecidos, são

¹ Conforme define Santos (2012, p.17), “questão social” é a “expressão das desigualdades sociais oriundas do modo de produção capitalista e contrapõe-se a outras perspectivas, cujos argumentos centrais para a abordagem da ‘questão social’ são as mudanças nas formas de ‘solidariedade’ ou ‘coesão social’.”

sumariamente retirados do cenário político pela força militar, rompendo-se as regras do jogo político na escolha dos dirigentes. Os militares passam a controlar as decisões econômicas, ocupando postos-chave da administração.

Acerca deste período, colocando-se em conflito com a ordem imposta, as articulações sociais buscam se organizar, enquanto classe para reivindicar direitos, através da promoção das políticas sociais. Tendo como objetivo pôr fim no sistema ditatorial, na possibilidade de que, assim, o Estado se responsabilize pela garantia do acesso às condições mínimas de sobrevivência.

Em resposta a estas reivindicações, cria-se o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que nada mais é do que uma adaptação da Legião Brasileira de Assistência. O MPAS se deu na primeira perspectiva de legitimação das políticas sociais, no funcionalismo das instituições responsáveis por ações focalizadas e na relação entre atores sociais e agentes econômicos, desmistificando a política com autoritarismo, tratando-a como ato de generosidade, onde o processo de urbanização leva aos índices de pobreza existente.

Evidentemente, a partir das reivindicações, que dependia da negociação política entre os movimentos e o poder público, diante das transformações econômicas, influencia-se nas condições de vida da população, e em função disto que a política de assistência social não conseguiu responder as demandas colocadas pelos movimentos sociais, que buscavam melhor qualidade de vida na década de 1980, momento em que iniciava a abertura política e o avanço eleitoral, objetivando a reestruturação do Estado de Direito.

Após esses processos elencados, com o fim do período ditatorial restaura-se o governo legitimado democraticamente, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, como forma de reconhecimento dos direitos humanos e sociais, com o modelo de Seguridade Social, em cujo contexto se insere a assistência social, a saúde e a previdência social, em que a

partir da Carta Magna, a Assistência Social passa a ser vista como política gratuita que garante a proteção social a quem dela necessitar.

Entretanto, o contexto que segue é um contexto adverso com a ofensiva neoliberal, na qual trabalharemos no próximo item.

3. Social-liberalismo e Política de Assistência Social.

A política de Assistência Social enfrenta, historicamente, inúmeros percalços para se estruturar como política pública, como já discutimos no item anterior.

A partir dos anos 90, a assistência sofre um processo de retrocesso devido à adesão da perspectiva neoliberal que adentra no país, a partir do Consenso de Washington². Com a entrada dessa ideologia - que defendia que os gastos com as políticas públicas seria a principal causa da crise de 1975³, e desse modo deveria haver um controle por parte do Estado -, as expressões da “questão social” aumentam gradativamente.

Com esse agudizamento da “questão social” e os resultados não alcançados, tais como: “as contas públicas continuaram deficitárias, as atividades econômicas não foram retomadas, a inflação não foi controlada [...]” (Castelo, 2008, p.23), o neoliberalismo adquire uma nova roupagem, o social-liberalismo, com caráter de “reforma”, com características democráticas, sociais e com necessidade de maior efetivação nas políticas públicas, desde que não se mexa nos fundamentos do capitalismo.

Na concepção do social-liberalismo, a assistência é vista como uma prática assistencialista e focalizada. Para essa concepção ganhar estrutura várias estratégias são criadas, como por exemplo, o reconhecimento da pobreza como problema, a

² “Os principais responsáveis pela reestruturação capitalista neoliberal reuniram-se, com intuito de avaliar o processo em curso e traçar as novas diretrizes. Este encontro contou com os principais grupos que formavam a rede de poder político, financeiro e intelectual do eixo Washington-Wall Street, resultando no que ficou conhecido como Consenso de Washington (CW).” (Mateus, 2015, p.1).

³ A crise de 1975 foi uma crise fiscal do Estado, que teve como estopim o aumento no preço dos barris de petróleo.

desconsideração da macroestrutura e das relações sociais, isso tudo, com um viés “humanitário”.

Estas preocupações humanistas, realçadas com uma retórica de solidariedade e fraternidade, não foram um impulso interno da boa alma dos proprietários, sensibilizados com a queda dos padrões de vida dos trabalhadores; elas são, antes de tudo, uma reação conservadora ao despertar político das classes subalternas, inflamada pelas mobilizações internacionais e, principalmente, pela situação material das suas vidas, marcadas pela pauperização absoluta e relativa. (Castelo, 2008, p.4)

Essa vertente neoliberal tem um poder ideológico muito forte quando se trata especificamente do Brasil, pois existem meios pra que isso ganhe força e expansão, como por exemplo, a mídia que associa cada vez mais que o privado é bom e o público é ruim resultando na privatização das políticas públicas e na culpabilização do indivíduo. A característica presente é de uma organização frágil da classe trabalhadora, precarização do trabalho onde a desproteção e exploração é notória e a ideia de justiça para o controle da ordem estatal corporativista⁴.

Na Constituição Federal de 1988, a assistência social assume status de política pública, fazendo parte do tripé da seguridade social, como já foi citado anteriormente. A partir disso, significativas mudanças ocorreram, como por exemplo, a conceituação no âmbito público no que tange as necessidades, que até então partia do âmbito pessoal ou individual e possibilidades de efetivações de direitos sociais.

Com a Lei nº 8.742/93, foi criada a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – que assegura que a assistência é direito de todos e dever do Estado, e parte não contributiva da Seguridade Social, com o objetivo de garantir as

necessidades básicas. E foi a partir da LOAS que a assistência foi constituída com objetivos, princípios e diretrizes.

Com a vitória do governo Lula, se pensou que haveria uma ruptura com o social-liberalismo, e que a assistência seria concretizada como se está definida na CF/88, mas isso não foi visto na prática, já que essa ideologia social-liberal só obteve uma nova concepção, um novo status, autointitulada pelos apoloéticos do Partido dos Trabalhadores (PT) de “neodesenvolvimentista”⁵, com ênfase no crescimento econômico do país.

As políticas públicas, nesse contexto, principalmente a assistência social, são resumidas em políticas compensatórias, ou seja, uma política de transferência de renda, um exemplo disso é o Programa Bolsa-Família⁶, criado em 2003.

Como afirma Mota (2010, p.186, grifos da autora),

Mesmo com a Constituição de 1988 e a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que são considerados divisores de águas entre o *feitiço da ajuda* e a criação de uma política pública, constitutivas de direitos, estas marcas não forma totalmente superadas.

Durante o primeiro mandato de Lula, foi aprovada a PNAS – Política Nacional de Assistência social - e foi a partir dela que se formularam os princípios para se efetivar o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, que atribui dois conceitos de assistência, a básica e a especial⁷.

Mesmo com os avanços realizadas no campo da assistência, vemos um grande

⁴ Segundo Yamamoto (2013), o Estado a partir do corporativismo assume um caráter apaziguador em relação aos interesses contraditórios das relações de classe.

⁵ Segundo Alves (2013), são governos pós-neoliberais comprometidos com a promoção do crescimento econômico do país, através de programas de redistribuição de renda.

⁶ É um programa de transferência de renda da assistência social, que tem como objetivo “diminuir” as expressões da “questão social”, instituído pela Lei Nº 10.836/04.

⁷ O serviço básico é de responsabilidade do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, já a especial é de responsabilidade do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

retrocesso por parte dos governos atuais, com as chamadas contrarreformas⁸, como a Emenda Constitucional nº 95/16 que prevê o congelamento dos gastos sociais por vinte anos, sem falar que o Brasil ocupa o nono lugar no ranking das economias mundiais, de acordo com o FMI (Fundo Monetário Internacional), e mesmo assim as políticas públicas ainda são sucateadas e a desigualdade social no país só aumenta.

De acordo com a Câmara dos Deputados, foi proposto para o exercício de 2018 um corte de 98,05% na área da Assistência Social, já para o exercício de 2019 a proposta orçamentária foi reduzida para R\$ 30 bilhões⁹. Isso retrata como essa política está sendo cada vez mais sucateada pelos governos.

A formação da assistência no Brasil possui peculiaridades, partindo de elementos sócio-históricos, onde se caracteriza por duas dimensões: pela luta de classe, que foi tardia, sem uma consciência de classe, sem organização, ou seja, uma cultura histórica não pensada em responder as expressões da “questão social”, e o paternalismo onde o Estado impõe, controla, assume uma responsabilidade, na perspectiva de conquista de direitos, construído um contexto histórico ligado a filantropia.

O modelo de assistência social na realidade possui uma articulação direta com o modelo econômico e por possuir uma característica não contributiva, fugindo assim das relações capitalistas, não possui um planejamento, um direcionamento, sendo favorável ao capital, com condições compensatórias e restritivas.

Correlacionando o social-liberalismo com as políticas públicas no âmbito da assistência é necessário ressaltar a adequação, o redimensionamento de filiações de estratégias, como por exemplo, a naturalização da pobreza, que é vista como uma seletividade, sendo a renda um critério para definir o usuário.

⁸“Seguindo as tendências internacionais, a reforma do Estado brasileiro tem sido conduzida sob a pauta do ajuste fiscal, com a privatização de empresas públicas e desvinculada da ideia de fortalecimento da proteção social.” (Oliveira, 133, pag.133).

⁹ Discutindo para a nossa realidade, o Município de Sousa – PB, em 2017 recebeu um repasse de R\$ 1.110.350,83 para o exercício da Assistência Social, já em 2018 até o mês de outubro, o repasse foi de R\$ 954.829,63.

Com a criação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social -, a assistência social se expande por meio dos programas de transferência de renda e há o reconhecimento que a assistência social não garante proteção de forma particular, necessitando de uma rede sócio assistencial. A partir disso o contexto é permeado por desafios, que partem da concepção de que é uma assistência para os pobres, ou melhor, dizendo, não se efetiva a perspectiva pra quem dela necessitar.

4. Considerações Finais.

As considerações estabelecidas fazem parte da construção da Assistência Social enquanto políticas públicas, ainda em suas primeiras ações, perpassadas pela Igreja Católica, no âmbito da filantropia, e posteriormente sendo legitimada através do enfrentamento da sociedade, que passa a reivindicar seus direitos.

Para além disso, ressalta-se a essencialidade da participação popular, mas agora em consonância com a consciência de uma classe de direitos, tendo em vista um olhar crítico e formulado perante os direitos violados, assim, movimentando-se em organização, para afirmar o dever do Estado de se responsabilizar a dar respostas as expressões da "questão social".

Portanto como foi exposto no decorrer do trabalho, a Política de Assistência no Brasil na contemporaneidade sofre influência do social-liberalismo consistindo em categorias, como vulnerabilidade social, partindo de um conceito social liberal e risco social que acoberta as relações do modo de produção capitalista, tendo em vista que o Estado Social possui um contexto histórico determinado, ou seja, a natureza, a essência do capital não sofre mudanças, com essa perspectiva, fica evidente que a própria inserção no modo de produção capitalista já nos inclui nas categorias citadas anteriormente e que o Estado de fato define a concepção de assistência.

Referências bibliográficas

ALVES, Giovanni. **Neodesenvolvimentismo e Estado neoliberal no Brasil**. Blog da boitempo, 2013. Disponível em: <

<https://blogdaboitempo.com.br/2013/12/02/neodesenvolvimentismo-e-estado-neoliberal-no-brasil/>. Acesso em: 01 mai. 2019

BRANCO, Ricardo Castelo. **O social-liberalismo e a globalização “questão social”**. IV Conferência Internacional “La obra de Carlos Marx y losdesafiosdelsiglo XXI”, 2008.

Câmara dos Deputados. **Ato na Câmara dos Deputados critica corte de verbas para assistência social em 2019**, 2018 Disponível em: <
<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ASSISTENCIA-SOCIAL/564292-ATO-NA-CAMARA-DOS-DEPUTADOS-CRITICA-CORTE-DE-VERBAS-PARA-ASSISTENCIA-SOCIAL-EM-2019.html> >. Acesso em: 11 dez.2018

Câmara dos Deputados. **Corte no orçamento da Assistência Social para 2018 será discutido em audiência nesta tarde**, 2017. Disponível em: <
<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ASSISTENCIA-SOCIAL/546980-CORTE-NO-ORCAMENTO-DA-ASSISTENCIA-SOCIAL-PARA-2018-SERA-DISCUITIDO-EM-AUDIENCIA-NA-QUARTA.html> >. Acesso em: 11.dez.2018.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil**, 39. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LONARDONI, Eliana, et al. **O processo de afirmação da assistência social como política social**. *Serviço Social em Revista*, Londrina – SP, v. 8, n.2, 2006. Disponível em: <
http://www.uel.br/revistas/ssrevista/cv8n2_sonia.html >. Acesso em: 12.dezembro.2018.

Ministério do Desenvolvimento Social. **Rede SUAS: SUAS Web**. Disponível em: <
https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcs >. Acesso em 11.dez.2018.

MOTA, Ana Elizabete. **O mito da assistência social: ensaio sobre Estado, política e sociedade**, 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

OLIVEIRA, Rodrigo Ferreira. **A contra-reforma do Estado no Brasil: uma análise crítica**. *Revista Urutágua*, Maringá – PR, nº 24, pag. 132-146, 2011.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A crise da América latina: consenso de Washington ou crise fiscal?**. *Pesquisa e planejamento econômico*, Rio de Janeiro – RJ, nº 21, pag. 3-23, 1991.

SANTANA, Eline Peixoto; SILVA, Jéssica Aparecida dos Santos; SILVA, Valdianara Souza. **Histórico da política de assistência social: uma construção lenta e desafiante**. São Luis, Maranhão, Universidade Federal do Maranhão, 2013.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão social”: particularidades no Brasil**, 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUZA, Ana Patrícia dos Anjos. **OS DIREITOS SOCIAIS NA ERA VARGAS: a Previdência Social no processo histórico de constituição dos Direitos Sociais no Brasil**. In: _____. II Jornada Internacional de Políticas Públicas. Universidade Federal do Maranhão, São Luis – MA, 2005.